



Processo: 750/0417/2021

Data: 28/07/21 Fls.: 2086

Rubrica: *Patricia Tamez de Lima*  
Assessor Técnico - UGP - CAF  
Matrícula: 133 - EMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

**2º TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SMO/UGP/CAF Nº 002/2022, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE NITERÓI,  
PELA SECRETARIA DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA, E O CONSÓRCIO  
CONZAD TECH, QUE TEM POR OBJETO  
A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO  
OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pela **SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN/RJ, e o **CONSÓRCIO CONZAD TECH**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.320.104/0001-11, situado na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903 parte, Centro – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **CARLOS EUSTÁQUIO DE SOUZA LIMA**, portador da cédula de identidade nº 6813-6 CORECON/RJ, CPF nº 238.782.667-15 e **PAULO DA COSTA MACHADO**, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ, CFF nº 158.364.527-68, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO DO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 02/2022**, com fundamento nos arts. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, “b” e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/002874/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato SMO/UGP/CAF Nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de escavação de solo na Lagoa de Piratininga, e resíduos de supressão de vegetação, com fundamento no Inciso I, alínea “b” do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto):** O Contrato ora aditado terá a alteração quantitativa e será acrescido, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Primeira do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



Processo: 750/0497/2021

Data: 28/01/21 Fls.: 2088

Rubrica: Patricia Tamandaré de Lima

Assessoria Técnica - CAF  
Matrícula: 357 EMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 21,94% (vinte e um vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 7.418.304,12 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais e doze centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51

Fonte de Recurso: 704

Programa de Trabalho: 5301.15.451.0147.5320

Notas de Empenho: 454 e 455

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.334.905,00 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais), totalizando o contrato o valor de R\$7.418.304,12 (sete milhões, quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Processo: 750/0417/2021

Data: 28/01/21 Fls.: 2088

Rubrica: *Patricia Tamandaré de Lima*  
Assessoria Técnica UP - CAF  
Matrícula: 35 EMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMO  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 28 de fevereiro de 2023

*Vicente Augusto J. Marins*  
VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS  
Município de Niterói  
Secretário de Obras e Infraestrutura

*Carlos Eustáquio de Souza Lima*  
CARLOS EUSTAQUIO DE SOUZA LIMA  
Consórcio Conzad Tech

*Paulo da Costa Machado*  
PAULO DA COSTA MACHADO  
Consórcio Conzad Tech

TESTEMUNHAS:

*Patricia T. de Lima*  
NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA  
CPF: 10141980702

*Eric Brum*  
NOME: ERIC MATHIAS DE LIMA BRUM  
CPF: 178.085.237-12